

DECRETO Nº 7170/90
de 20 de novembro de 1990

N.º 764 de 30/11/90

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 476.133.530,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX Nova Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 476.133.530,00 (Quatrocentos e
Setenta e Seis Milhões, Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Trinta
Cruzeiros) autorizado pela Lei nº 3905, de 20 de novembro de 1990, desti-
nado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01-01010012.010-6	Subsídios e Representações	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	5.500.000,00
01.01-01070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
01.01-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens	
	Fixas	7.000.000,00
01.01-3120.00-9	Material de Consumo	1.000.000,00
01.01-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	2.300.000,00
01.01-15814864.010-8	Salário Família	
01.01-3253.00-9	Salário Família	50.000,00
01.01-15824924.170-6	Encargos de Previdência	
	Social	
01.01-3113.00-1	Obrigações Patronais	2.000.000,00
01.01-15824954.070-6	Inativos	
01.01-3251.00-1	Inativos	2.150.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.160-6	Serviços Técnicos	
	Especializados	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	42.116.000,00

cont. do decreto nº 7170/90 - fls. 02.

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
03.10	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10-03090402.160-0	Serviços Técnicos Especializados	
03.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	826.700,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.10	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
07.10-03070242.160-8	Serviços Técnicos Especializados	
07.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	50.355.000,00
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.160-6	Serviços Técnicos Especializados	
07.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	4.081.100,00
07.20-03070212.170-6	Estagiários	
07.20-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	15.730,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
08.10-10603252.270-6	Coleta e Tratamento de Lixo	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	133.300.000,00
08.10-13764482.640-7	Aterro Sanitário	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	75.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.170-6	Estagiários	
10.11-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	1.765.000,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.170-8	Estagiários	
10.13-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	1.535.000,00
10.14	DIVISÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	
10.14-08424712.550-4	Programa de Alimentação	
10.14-3120.00-9	Material de Consumo	9.500.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.01-15814862.160-2	Serviços Técnicos Especializados	

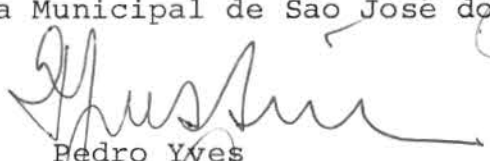
cont. do decreto nº 7170/90 - fls. 03.

12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	507.000,00
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-14784712.550-3	Programa de Alimentação	
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	82.000.000,00
12.10-15814862.170-4	Estagiários	
12.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	265.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10573161.320-1	Programa Habitacional	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	22.160.000,00
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	18.707.000,00
13.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
	OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
13.20-10583232.160-7	Serviços Técnicos Especializados	
13.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	11.200.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.850-2	Correios e Telégrafos	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
20.10-03070212.860-2	Contratos de Locação	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1990.

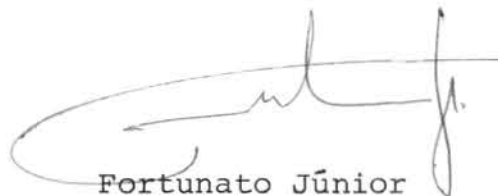

Pedro Yves
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7170/90 - fls. 04.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1990.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos